

PORTARIA Nº 446/2023 - “Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 946, de 16 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Jucelio Alves da Cruz**, matrícula 0426-1, ocupante do cargo de **Carpinteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de dezembro de 2023.

FELI PE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:60CD7FB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 444/2023 - Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e noventa reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art.2.º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexos

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | ,00 |
| 02 .001 GABINETE DO PREFEITO | | | | | ,00 |
| | 2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | | ,00 |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150000000001 | | ,00 |
| 02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA | | | | | ,00 |
| | 2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA | | | | ,00 |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | 150000000001 | | ,00 |
| | | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 150000000001 | | ,00 |
| | | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 150000000001 | | ,00 |
| 02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | ,00 |
| | 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | ,00 |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | 150000000001 | | ,00 |
| 02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | | | | | ,00 |
| | 2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | | | | ,00 |
| | | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 150000000001 | | ,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 175100000001 | | 800,00 |
| | 2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA | | | | ,00 |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | 150000000001 | | ,00 |
| 02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | ,00 |
| | 2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | ,00 |
| | | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 150010010001 | | ,00 |
| | | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 157100000001 | | ,00 |
| | 2033 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL | | | | ,00 |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | 157100000001 | | ,00 |
| 02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR | | | | | ,00 |
| | 2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR | | | | ,00 |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150000000001 | | ,00 |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | 150000000001 | | ,00 |
| | | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 150000000001 | | ,00 |
| 02 .009 SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER | | | | | ,00 |
| | 2039 MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | | | | ,00 |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | 150000000001 | | ,00 |
| 02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | | ,00 |
| | 2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | ,00 |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150000000001 | | ,00 |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| | MATERIAL DE CONSUMO | 150000000001 | ,00 |
| 02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | 1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL | | ,00 |
| | OBRAS E INSTALACOES | 170400000001 | ,00 |
| | OBRAS E INSTALACOES | 170500000001 | ,00 |
| 02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | 2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | | ,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 150000000001 | ,00 |
| 03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA | | ,00 |
| | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150010020001 | ,00 |
| | 2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | ,00 |
| | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 160000000001 | ,00 |
| | OBRIGACOES PATRONAIS | 160500000001 | ,00 |
| | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 150010020001 | ,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150010020001 | ,00 |
| | 2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | ,00 |
| | OBRIGACOES PATRONAIS | 160500000001 | ,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 160000000001 | ,00 |
| | 2076 ADESAO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS | | ,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 160500000001 | ,00 |
| | 2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE | | ,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 160000000001 | ,00 |
| | OBRAS E INSTALACOES | 150000000001 | ,00 |
| | 2082 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA | | ,00 |
| | OBRIGACOES PATRONAIS | 160500000001 | ,00 |
| 04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | ,00 |
| | DIARIAS - CIVIL | 166000000001 | ,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 166000000001 | ,00 |
| | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 166000000001 | ,00 |
| | 2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA | | ,00 |
| | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 166000000001 | ,00 |
| Anexo II (Redução) | | | ,00 |
| 02 .001 GABINETE DO PREFEITO | 2017 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | | ,00 |
| | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150000000001 | ,00 |
| 02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA | 2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA | | ,06 |
| | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 150000000001 | 500,00 |
| | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 150000000001 | 463,29 |
| | OBRIGACOES PATRONAIS | 150000000001 | ,00 |
| | DIARIAS - CIVIL | 150000000001 | ,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 150000000001 | ,43 |
| | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 150000000001 | 450,00 |
| | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 150000000001 | ,06 |
| | SENTENÇAS JUDICIAIS | 150000000001 | 353,28 |
| | 2120 REFORMA ADMINISTRATIVA | | 500,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150000000001 | 500,00 |
| | 2040 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | | ,94 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150000000001 | ,94 |
| | 2201 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | | 600,00 |
| | OBRIGACOES PATRONAIS | 150000000001 | 100,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150000000001 | 500,00 |
| 02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE | 1093 AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS | | 466,47 |
| | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 170000000001 | 466,47 |
| | 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE | | ,53 |
| | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 150000000001 | ,03 |
| | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 150000000001 | 454,50 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 150000000001 | 662,00 |
| 02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | 1021 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICA | | ,00 |
| | OBRAS E INSTALACOES | 150000000001 | ,00 |
| | 1095 EXPANSAO DA REDE ELETRICA RURAL | | ,00 |
| | OBRAS E INSTALACOES | 175100000001 | ,00 |
| | 2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | | 800,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 150000000001 | 800,00 |
| | 2163 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO CEMITERIO | | ,95 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 150000000001 | ,95 |
| | 2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PÚBLICA | | ,05 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150000000001 | ,05 |
| 02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | ,00 |
| | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 150010010001 | ,00 |
| | 2031 PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - FUNDAMENTAL | | ,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 150010010001 | ,00 |
| | 2033 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL | | ,46 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 150010010001 | ,46 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150010010001 | ,00 |
| | 2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | ,54 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150010010001 | ,54 |
| | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 150010010001 | ,00 |
| 02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR | 2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR | | ,50 |
| | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 150000000001 | ,00 |
| | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150000000001 | ,50 |
| | 2044 PROGRAMA CORTE DE TERRA | | ,88 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150000000001 | ,88 |
| | 2186 PROGRAMA DE INCENTIVO A AVICULTURA | | ,62 |
| | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 150000000001 | ,62 |
| 02 .009 SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER | 2138 LAJES OLIMPICO | | ,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150000000001 | ,00 |
| 02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | ,00 |
| | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 150000000001 | 228,20 |
| | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 150000000001 | ,80 |
| | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150000000001 | ,00 |
| | 2189 CAPACITACAO DE SERVIDORES | | ,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 150000000001 | ,00 |
| 02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | 1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL | | ,00 |
| | OBRAS E INSTALACOES | 150000000001 | ,00 |
| 02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | 2202 MANUTENÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE TAXI E MOTO-TAXI MUNICIPAIS | | ,00 |
| | OBRAS E INSTALACOES | 150000000001 | ,00 |
| 03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA | | ,00 |
| | DIARIAS - CIVIL | 150010020001 | ,00 |
| | DIARIAS - CIVIL | 160000000001 | 615,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 160000000001 | ,00 |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 150010020001 | ,00 |
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 160000000001 | 670,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 160000000001 | ,00 |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | 160100000001 | ,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150010020001 | ,00 |
| 2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | ,00 |
| LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 160500000001 | ,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 160000000001 | ,00 |
| 2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | ,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 150010020001 | ,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 160000000001 | ,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150010020001 | ,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 160000000001 | ,00 |
| 2076 ADESAO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS | | ,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150010020001 | ,00 |
| 2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE | | ,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150010020001 | ,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 160000000001 | ,00 |
| 04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | ,00 |
| 2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | ,96 |
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 166000000001 | ,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150000000001 | ,00 |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 166000000001 | ,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 166000000001 | ,96 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 166500000001 | 750,00 |
| 2078 ATENDIMENTO A BENEFICIOS EVENTUAIS | | ,00 |
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 166000000001 | ,00 |
| 2096 INDICE DE GESTAO DESC BOLSA FAMILIA - IGDBF | | ,00 |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 166000000001 | ,00 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 166000000001 | ,00 |
| DIÁRIAS - CIVIL | 166000000001 | ,00 |
| 2115 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO | | ,00 |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | 170000000001 | ,00 |
| 2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA | | 500,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 166000000001 | 500,00 |
| 2051 PROJETO CNH SOCIAL | | 153,04 |
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 150000000001 | 153,04 |

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:93A1BB0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2023. Edição 3187

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 443/2023 - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 443, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Colaborador eventual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação o **ão Paulo Barbosa Miranda**, inscrito no CPF nº ##-##, 5 (cinco) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$,00 (mil quinhentos reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para acompanhar e conduzir o veículo com os integrantes do Centro de Convivência de Idosos em uma excursão religiosa (viagem em romaria), com saída prevista para às **21h00mim** (vinte e uma horas) do dia **25 de dezembro de 2023**, e chegada prevista para **02h00mim** (duas horas) do dia **31 de dezembro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:9BFF1FC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 441/2023 - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 441, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Renata Huliana de Souza de Moraes**, ocupante do cargo de **Coordenadora Técnica do CRAS I**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, 5 (cinco) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$,00 (mil setecentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para acompanhar os integrantes do Centro de Convivência de Idosos em uma excursão religiosa (viagem em romaria), com saída prevista para às **21h00mim** (vinte e uma horas) do dia **25 de dezembro de 2023**, e chegada prevista para **02h00mim** (duas horas) do dia **31 de dezembro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:84B2BE4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[PORTARIA Nº 442/2023 - “Concede diária ao](#)

servidor que especifica e dá outras providências.”

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 442, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Lucineide Inácio Saldanha**, ocupante do cargo de **Coordenadora do CCI**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, 5 (cinco) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$,00 (mil setecentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para acompanhar os integrantes do Centro de Convivência de Idosos em uma excursão religiosa (viagem em romaria), com saída prevista para às **21h00mim** (vinte e uma horas) do dia **25 de dezembro de 2023**, e chegada prevista para **02h00mim** (duas horas) do dia **31 de dezembro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:9D875F55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 440/2023 - Nomeação a pedido do (a) senhor (a) Ruan Henrique Ambrósio da Silva.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 440, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeação a pedido do (a) senhor (a) Ruan Henrique Ambrósio da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935, de 30 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Ruan Henrique Ambrósio da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Técnico de Ações Pedagógicas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6681E920

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2023. Edição 3179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[PORTARIA Nº 439/2023 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão do processo de seleção de crianças,](#)

na etapa berçário, para preenchimento de vagas de ingresso para o ano letivo de 2024, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN-CEMEI.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 439, DE 05T DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão do processo de seleção de crianças, na etapa berçário, para preenchimento de vagas de ingresso para o ano letivo de 2024, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN-CEMEI.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº , que consiste na norma que define toda a organização da educação brasileira, de acordo com os princípios da Constituição Federal, sobretudo o princípio do direito universal à educação;

CONSIDERANDO a Lei nº , conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), norma que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o processo de seleção de crianças, na etapa berçário, para preenchimento de vagas de ingresso para o ano letivo de 2024, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN-CEMEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão do processo de seleção de crianças, na etapa berçário, para preenchimento de vagas de ingresso para o ano letivo de 2024, na Escola Professora Lindalva

Pereira Alves Educação Infantil do Município de Lajes/RN- CEMEI, ficando designados para sua composição os componentes elencados no **anexo I** desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

| NOME | CPF | REPRESENTAÇÃO |
|---------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------|
| Liane Raiane Barbosa Moreira da Silva | | Diretores (as) |
| Edileuza da Silva Fernandes | | Conselho Municipal de Educação representante da Educação Infantil |
| Rosseline Nunes da Souza | | Professor da Educação Infantil |
| Bruna Thatiane Lima dos Santos | | Conselho Escolar |
| Larissa Pessoa de Oliveira | | Assistente Social da Educação |

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:89933769

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2023. Edição 3174

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 438/2023 - Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 438, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Maria Caroline Meneses Salviano**, inscrita no CPF sob nº ##-##, para desempenhar a função de responsável pela Coordenação Municipal do Programa do Leite Potiguar, no Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:335A6C6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2023. Edição 3173

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 015/2023 - NOMEAR A SENHORA AMANDA CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA, AO CARGO DE ASSESSORA CONTÁBIL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE
LAJES**

PORTARIA Nº 015/2023 - NOMEAR A SENHORA AMANDA CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA,
INSCRITA NO CPF: , AO CARGO DE ASSESSORA CONTÁBIL

PORTARIA Nº 015/2023- APAMI-LAJES/RN

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À
INFÂNCIA DE LAJES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o capítulo VI do Estatuto da

Entidade que trata das atribuições do Presidente em designar administradores,

RESOLVE,

Nomear a senhora **AMANDA CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF: , ao cargo de Assessora Contábil do Hospital Maternidade Aluizio Alves mantida por esta instituição.

Considerando a necessidade de compor o referido cargo no âmbito desta Unidade de Saúde.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lajes, 01 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente

CPF:

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:CF472303

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 436/2023 - Exoneração a pedido do (a) senhor (a) Josildo dos Santos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 436, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Exoneração a pedido do (a) senhor (a) Josildo dos Santos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935, de 30 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Josildo dos Santos**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##6-##, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Segurança Hídrica**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de novembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:B6762E4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: